



RESOLUÇÃO Nº 081/2014

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA JOSELY LEITE DE CALDAS MONTEIRO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MESQUITA, Q 22, Nº 01 – BIVAR OLINTO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA POR JOSELY LEITE DE CALDAS MONTEIRO – CNPJ 02.762.411/0001-40.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 068/2014, exarado no Processo nº 0033564-3/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, ministrada na Escola Josely Leite de Caldas Monteiro, localizada na cidade de Patos - PB, mantida por Josely Leite de Caldas Monteiro – CNPJ 02.762.411/0001-40.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos já ministrados.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 24 de abril de 2014.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente

ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS
Relator